

MUNICÍPIO DA LOUSÃ**Aviso n.º 21139/2026/2**

Sumário: 2.ª revisão do PDM da Lousã.

2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Lousã

Victor Eugénio das Neves Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lousã, torna público, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 08 de junho de 2026, determinar o início do procedimento relativo à 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Lousã, publicado no *Diário da República* n.º 103/1993, Série I-B, de 04 de maio de 1993, cuja oportunidade se justifica pelas alterações das condições ambientais, económicas e sociais verificadas no concelho da Lousã, bem como pelas alterações do contexto legislativo e político-estratégico do ordenamento do território e pelas prioridades da estratégia de desenvolvimento local. O procedimento deverá estar concluído no prazo de 18 meses, e será sujeito a Avaliação Ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Para a participação preventiva, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma, é estabelecido o período de 30 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária no *Diário da República*, podendo os interessados consultar a referida deliberação e os documentos que a integram no sítio da internet da Câmara Municipal da Lousã (<https://cm-lousa.pt>) e no balcão único da Câmara Municipal da Lousã todos os dias úteis das 9.00h às 15.00h.

Os interessados podem apresentar eventuais sugestões e/ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito, as quais podem ser enviadas por correio, correio eletrónico para geral@cm-lousa.pt e/ou entregues, diretamente, no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal da Lousã.

Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado em 2.ª Série de *Diário da República*, e divulgado através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet da câmara municipal.

10 de agosto de 2026. — O Presidente da Câmara, Victor Eugénio das Neves Carvalho.

Deliberação

Para os devidos efeitos, certifica-se que, em reunião realizada em 08 de junho de 2026, a Câmara Municipal da Lousã deliberou por unanimidade:

1 — Dar início, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, ao procedimento de 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Lousã, fixando a prazo da sua elaboração em 18 meses;

2 — Aprovar os respetivos termos de referência para a 2.ª Revisão do PDM da Lousã;

3 — Determinar que a 2.ª Revisão do PDM da Lousã está sujeita a Avaliação Ambiental, nos termos da legislação aplicável;

4 — Estabelecer um prazo de 30 dias para a participação pública prévia, tendo em vista a formulação de sugestões e a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de Revisão do Plano.

10 de agosto de 2026. — O Presidente da Câmara, Victor Eugénio das Neves Carvalho.

619943556